



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

[www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)

Quinta-feira, 29 de maio de 2025

Ano VII | Edição nº 1328A

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Cardoso**

CNPJ 46.599.825/0001-75  
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870  
Telefone: (17) 3466-3900  
Site: [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)

#### **Câmara Municipal de Cardoso**

CNPJ 49.677.933/0001-07  
Rua Ângelo Moretin, 753  
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211  
Site: [www.camaracardoso.sp.gov.br](http://www.camaracardoso.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quinta-feira, 29 de maio de 2025

Ano VII | Edição nº 1328A

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### PORTARIA Nº 9.389, DE 28 DE MAIO DE 2025.

**INSTITUI A COMISSÃO MUNICIPAL DE ANÁLISE, ACOMPANHAMENTO, ESTRUTURAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARDOSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**, Prefeito Municipal de Cardoso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

**Considerando** a necessidade de promover a governança local do Programa Escola de Tempo Integral no município;

**Considerando** a importância da atuação intersetorial e participativa para a estruturação de políticas públicas voltadas à ampliação da jornada escolar;

**Considerando** o disposto na Portaria Federal nº 2.036, de 23 de novembro de 2023, que instituiu o Comitê Nacional do Programa Escola em Tempo Integral (CONAPETI);

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica instituída a **Comissão Municipal de Análise, Acompanhamento, Estruturação e Implantação do Programa Escola de Tempo Integral**, com a finalidade de colaborar com a Secretaria Municipal de Educação na implementação, monitoramento e avaliação do referido Programa.

**Art. 2º** Compete à Comissão:

I - Monitorar a implementação do Programa Escola de Tempo Integral no âmbito do município de Cardoso;

II - Subsidiar a elaboração de parâmetros de qualidade para a oferta do tempo integral e para a aprendizagem dos estudantes;

III - Sistematizar dados locais e emitir recomendações à Secretaria Municipal de Educação visando à melhoria contínua do Programa;

IV - Acompanhar e propor ações de estruturação física, pedagógica e organizacional das unidades escolares que ofertam ou ofertarão o tempo integral.

**Art. 3º** A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I - 02 (dois) professores atuantes no Programa Escola de Tempo Integral na EMEF "Prof. Luiz Nunes Ferreira Filho";

II - 02 (dois) professores regulares da EMEF "Prof. Luiz

Nunes Ferreira Filho";

III - 01 (um) professor atuante no Programa Escola de Tempo Integral na EMEF "Maria Olímpia Gouvea";

IV - 01 (um) professor regular da EMEF "Maria Olímpia Gouvea";

V - 03 (três) diretoras escolares da rede municipal;

VI - 01 (um) representante indicado pela Secretaria Municipal de Educação.

**§1º** Cada membro titular terá um suplente, que o substituirá em caso de ausência ou impedimento.

**§2º** Os nomes dos membros e respectivos suplentes serão designados por ato da Secretaria Municipal de Educação:

**Art. 4º** Ficam nomeados, por meio desta Portaria, os seguintes membros titulares e suplentes para compor a Comissão Municipal de Análise, Acompanhamento, Estruturação e Implantação do Programa Escola de Tempo Integral:

**I - Representantes da EMEF "Prof. Luiz Nunes Ferreira Filho" - Professores do Programa Escola Integral:**

● **Titular:** Daniela Pereira de Souza Bombarde, matrícula nº 94001, Professor PEB I - Ensino Fundamental.

● **Suplente:** Ana Caroline Finoti Lins, matrícula nº 94392, Professor PEB I - Adjunto.

● **Titular:** Bruna Priscila Garcia Rodrigues, matrícula nº 94000, Professor de Educação Básica I - Ensino Fundamental.

● **Suplente:** Edilaine de Souza Vieira Prioto, matrícula nº 8362, Professor de Educação Básica I - Adjunto.

**II - Representantes da EMEF "Prof. Luiz Nunes Ferreira Filho" - Professores Regulares:**

● **Titular:** Maria Santa Andrade Nogueira, matrícula nº 7919, Professor Educação Básica I - Educação Infantil.

● **Suplente:** Eliane Cristina Pereira Moysés, matrícula nº 8320, Professor Educação Básica I - Adjunto.

**III - Representante da EMEF "Maria Olímpia Gouvea" - Professor do Programa Escola Integral:**

● **Titular:** Elisângela Lopes Ramos, matrícula nº 94198, Professor de Educação Básica I - Adjunto.

● **Suplente:** Sueli Balbino dos Santos Silva, matrícula nº 93619, Professor de Educação Básica I - Adjunto.

**IV - Representante da EMEF "Maria Olímpia Gouvea" - Professor Regular:**

● **Titular:** Roseli Ribeiro de Souza, matrícula nº 93885, Professor de Educação Básica I - Ensino Fundamental.

● **Suplente:** Katiane Cristina Santos Souza; matrícula nº 93637, Professor de Educação Básica I - Ensino Fundamental.

**V - Representantes de Diretores Escolares da Rede Municipal:**

● **Titular:** Silvana Aparecida Spegiorin Ramos, matrícula nº 93645, Diretor de Escola -Educação Infantil.

● **Suplente:** Andrea Pereira da Silva, matrícula nº 93634, Diretor de Escola - Educação Infantil.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quinta-feira, 29 de maio de 2025

Ano VII | Edição nº 1328A

Página 3 de 3

● **Titular:** Linara Luísa dos Reis Crespo, matrícula nº 93968, Diretor de Escola.

**Suplente:** Liliane Ana de Freitas Torres, matrícula nº 13102, Diretor de Escola – Educação Infantil.

● **Titular:** Nádia Kelly Lopes Inácio, matrícula nº 14427, Diretor de Escola.

**Suplente:** Maria Aparecida Trindade Beltran, matrícula nº 6785, Diretor de Escola.

**VI - Representante da Secretaria Municipal de Educação:**

● **Titular:** Rosângela Aparecida dos Santos Zuri, matrícula nº 8028, Supervisor de Ensino.

**Suplente:** Renilda Ferreira das Neves Pinto, matrícula nº 4367, Supervisor de Ensino.

**Art. 5º** A Comissão reunir-se-á de forma ordinária a cada trimestre e, extraordinariamente, mediante convocação da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 6º** A participação na Comissão será considerada prestação de serviço público relevante, não ensejando qualquer tipo de remuneração.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

**Luís Paulo Bednarski Pedrassolli**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

**Sérgio Eduardo Camargo**

Secretário de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº 9.390, DE 29 DE MAIO DE 2025.**

**NOMEIA CLEONICE PEREIRA DA ROCHA RIBEIRO, APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, PARA EXERCER CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.**

**LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Edital de Convocação nº 18 de candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município do dia 16/05/2025, na Edição nº 1320A;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR**, conforme sua classificação em concurso público, edital 01/2024 a Sra. **CLEONICE PEREIRA DA ROCHA RIBEIRO**, portadora do RG nº 42.xxx.xxx-4 SSP/SP e CPF nº 328.xxx.xxx-00, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I -PROFESSOR ADJUNTO**, com vencimentos em conformidade com o Anexo II da Lei Complementar nº 103 de 31 de janeiro de 2011 e suas alterações.

**Art. 2º** - Estipula-se o prazo de 30 (trinta) dias, para assumir o cargo acima mencionado, bem como para

formalização da posse.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.

**Luís Paulo Bednarski Pedrassolli**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

**Sérgio Eduardo Camargo**

Secretário de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº 9.391, DE 29 DE MAIO DE 2025.**

**NOMEIA JUAN CARLOS DE JESUS RAMALHO, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, PARA EXERCER CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.**

**LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Edital de Convocação nº 18 de candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município do dia 16/05/2025, na Edição nº 1320A;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR**, conforme sua classificação em concurso público, edital 01/2024, **JUAN CARLOS DE JESUS RAMALHO**, portador do RG nº 63.xxx.xxx-6 SSP/SP e CPF nº 528.xxx.xxx-57, para exercer o cargo de provimento efetivo de **INSPETOR DE ALUNOS**, com vencimentos fixados na Referência "4", Padrão "1", da Escala de Vencimentos, Anexo XII, da Lei Complementar nº 17 de 08 de dezembro de 1998 e demais alterações posteriores.

**Art. 2º** - Estipula-se o prazo de 30 (trinta) dias, para assumir o cargo acima mencionado, bem como para formalização da posse.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.

**Luís Paulo Bednarski Pedrassolli**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

**Sérgio Eduardo Camargo**

Secretário de Administração e Finanças